

POLÍTICA DE COMITÊ

Versão:	Motivo da alteração:	Data:	Aprovado por:	Data da aprovação:
02	Atualização	Março/2024	Ariel Araujo de Almeida	01/03/2024

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

1.1. A Política de Comitê ("Política") tem por objetivo estabelecer os princípios e valores que orientam os comitês da Huma Capital Ltda. ("Huma Capital"), e deve ser lida e interpretada sempre em conjunto com as demais políticas e manuais da Huma Capital.

2. ABRANGÊNCIA

2.1. Esta Política se aplica a todos os os sócios, administradores, empregados, estagiários, diretores e demais colaboradores da Huma Capital ("Colaboradores") da Huma Capital. Todos os Colaboradores devem se assegurar do pleno conhecimento e atendimento da legislação e regulamentação aplicáveis à Huma Capital, bem como do conteúdo integral desta Política.

3. COMITÊ DE *COMPLIANCE* E GESTÃO DE RISCOS

3.1. A Huma Capital possui um Comitê de *Compliance* e Gestão de Riscos ("Comitê de *Compliance* e Gestão"), que tem o objetivo de assessorá-la no desempenho das atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controles internos, gestão de riscos e conformidade com normas aplicáveis à Huma Capital, bem como, a criação do ambiente de controles e governança corporativa.

3.2. O principal objetivo deste Comitê de *Compliance* e Gestão é garantir o bom funcionamento dos departamentos de *compliance* e de gestão.

3.3. Participarão deste comitê o Diretor de Compliance e Risco e o Diretor de Investimentos. Contudo, a depender da matéria a ser discutida em cada reunião, poderão ser convidados a participar das reuniões outros Colaboradores internos e externos, que detenham informações relevantes, ou cujos assuntos constantes da pauta de discussão sejam pertinentes à sua área de atuação.

3.4. Serão atribuídas a esse comitê, dentre outras, dirimir os eventos previstos nas demais políticas e manuais da Huma Capital, especialmente na Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo e Procedimentos de "Conheça Seus Clientes" e no Manual de Compliance e Controles Internos;

3.5. o Comitê de Compliance e Gestão se reunirá sempre que necessário, com a participação do Diretor de Compliance e Risco e do Diretor de Investimentos; e

3.6. as deliberações deste comitê deverão ser formalizadas por meio de e-mail circulado entre todos os membros.

4. COMITÊ DE INVESTIMENTOS

4.1. A Huma Capital possui um Comitê de Investimentos ("Comitê de Investimentos"), que tem o objetivo de assessorá-la na tomada de decisões de investimentos, como por exemplo, a aprovação ou veto a produtos e estratégias.

4.2. Serão atribuídas a esse comitê, dentre outras, as seguintes responsabilidades:

- I.** analisar, discutir e aprovar todos os investimentos dos fundos de investimentos geridos pela Huma Capital;
- II.** o Comitê de Investimentos se reunirá semanalmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, sendo composto pelo Diretor de Investimentos e pelo Head de Real Estate, que detêm direito de voto. Participam ainda a Diretora de *Compliance*, Risco e PLD, com poder de veto, e os demais Colaboradores da Huma, como ouvintes; e
- III.** as deliberações deste comitê deverão ser formalizadas por meio de *e-mail* circulado entre todos os membros.

5. COMITÊ EXECUTIVO

5.1. A Huma Capital possui um Comitê Executivo ("Comitê Executivo"), que tem o objetivo de assessorá-la na tomada de decisões administrativas da empresa.

5.2. Serão atribuídas a esse comitê, dentre outras, as seguintes responsabilidades:

- I.** aprovar todas as decisões estratégicas e administrativas da Huma Capital;
- II.** o Comitê Executivo se reunirá semanalmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de todos os diretores da Huma Capital; e
- III.** as deliberações deste comitê deverão ser formalizadas por meio de *e-mail* circulado entre todos os membros.